

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 34, de 23 de junho de 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – GD2 mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – GD2, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – GD2 referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Estadual de Florestas - IEF
Nome: Reginaldo da Silva Alves

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Carandaí
Nome: Paulo Henrique Dias Campos

III - Representante dos Usuários

Instituição: Holcim Brasil S.A.

Nome: Robson Rodrigues Carneiro

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Instituto Rio Santo Antônio - ONG IRIS

Nome: Adriano Valério Resende

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



GUSTAVO ALVARENGA RODRIGUES

PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – GD2